

ATA DA 02ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2017.

1 Às dez horas do dia onze de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017), teve
2 início a 02ª sessão extraordinária do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no
3 Auditório da sede própria do CRCPA, situado na Rua Avertano Rocha, 392, nesta
4 Capital, com a presença dos seguintes **CONSELHEIROS EFETIVOS**: Maria de Fátima
5 Cavalcante Vasconcelos, **Presidente**; Raimundo Humberto Sena de Oliveira, **Vice-**
6 **Presidente do Administrativo**; Waljucy Furtado Cardoso, **Vice-Presidente de**
7 **Desenvolvimento Profissional**; Pery Augusto Calumby, **Vice-Presidente de Integração**
8 **Estadual**; Edisnéia do Socorro Nascimento Melo, **Vice-Presidente de**
9 **Ética/Fiscalização**; Maria Vieira dos Santos; Carlos Augusto Frota Sodrê.
10 **CONSELHEIROS SUPLENTE**: Maria Izabel Gomes Borges, Sérgio Pery da Silva Costa e
11 Maria do Carmo Nogueira Correa da Silva. **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Douglas
12 Coelho Silva; Marilene da Costa Guerra, **Vice-Presidente de Controle Interno**; Antônio
13 Carlos Sales Ferreira Júnior; Ticiane Lima dos Santos; Fabrício do Nascimento Moreira.
14 **COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA**: Nelson Gustavo Rufino Rocha, **Vice-Presidente de**
15 **Registro**; Maria do Socorro Nascimento de Meneses e Maria do Socorro Pessoa da
16 Silva. **OUTRAS PRESENCAS**: Ricardo da Mota Costa, **Superintendente Executivo**; Eliana
17 de Fátima Santos Bueres, **Coordenadora do Desenvolvimento Profissional**; Rosenaldo
18 Souza, **Coordenador do Administrativo**; Edenilze Amorim, **Coordenadora do Controle**
19 **Interno**; Marcelo Roney, **Coordenador de Ética/Fiscalização**; Alan Ferreira,
20 **Coordenador do Registro**; Danúbia de Souza, **Coordenadora da Contabilidade**;
21 Francely de Souza, **Coordenadora de Relacionamento e Cobrança**; Leila Barbosa,
22 **Coordenadora do Financeiro** e Luciano Coutinho, **Coordenador do T.I.**
23 **ASSESSORANDO OS TRABALHOS**: Camila Salgado, **Secretária Executiva do CRCPA.**
24 **Aberta a sessão**, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e passou a
25 palavra ao Conselheiro Raimundo Humberto para dar continuidade sobre as
26 proposituras feitas pela Comissão de Trabalho sobre o Regimento Interno. São elas:
27 **“Atribuições da Câmara de Finanças”** - foi alterada a palavra “finanças” para “Controle
28 Interno”; alterada a palavra “tesouraria” para “financeiro”; inclusão de mais uma
29 atribuição: r) Opinar sobre assuntos administrativos que impliquem na criação de
30 aumentos de gastos para CRCPA; inclusão do **§ 3º** Relatar em plenário os pareceres
31 proferidos pela câmara de Controle interno, dentre outros. **“Da Câmara de Registro”** -
32 Inclusão da palavra “apreciar” no item a; inclusão de novas atribuições: d) Elaborar o
33 Plano de Trabalho; e) Apresentar trimestralmente ao plenário, relatório sobre os
34 trabalhos desenvolvidos; f) Elaborar, coordenar e fiscalizar a informatização dos
35 cadastros e procedimentos; **§ 5º** Coordenar as cerimônias de entrega de carteiras de
36 identidade profissional e **§ 6º** Desenvolver e coordenar a realização do exame de
37 suficiência. **“Da Câmara de Fiscalização”**: inclusão da palavra “Sanear” no item a;

38 inclusão da frase “e aplicar as penalidades cabíveis” no item d; inclusão da atribuição
39 no § 4º As deliberações da câmara serão tomadas por maioria simples, **ad referendum**
40 do plenário. “Das atribuições da Câmara de Ética e Disciplina”: inclusão na letra g)
41 Prover à instituição do serviço de Consultoria técnica e orientação ao profissional de
42 contabilidade e inclusão do Parágrafo único: O Vice-presidente da câmara de
43 fiscalização, ética e disciplina poderá realizar audiências de conciliação entre
44 profissionais denunciado e denunciante em fase preliminar a de abertura de
45 processos. “Das atribuições da Câmara de Desenvolvimento Profissional”: inclusão da
46 frase “submetendo-os a ciência do Conselho Diretor” no item I; inclusão do item b -
47 Elaborar e apresentar até 30 de setembro, a presidência do CRCPA o plano anual de
48 suas atividades, para o ano seguinte, em versão preliminar; inclusão da palavra
49 “perito” nos itens d, e, f. “Das atribuições da Câmara de Administração”: inclusão do
50 item I) Desenvolver e coordenar projetos de aperfeiçoamento da tecnologia de
51 informação para dar o adequado suporte à gestão administrativa financeira e
52 operacional do CRCPA. “Das atribuições do Conselho Diretor”: alterar o item h para
53 Apreciar alterações do Regimento Interno (RI), feitas por comissão nomeada pelo
54 presidente, submetendo-o ao Plenário para apreciação e aprovação; “Das atribuições
55 da Presidência do CRCPA”: exclusão da palavra “presidir” do da letra j do Art. 23;
56 alteração do item S do Art. 23 para “Ordenar despesas e respectivos pagamentos,
57 movimentar contas bancárias, assinar cheques e ou pagamentos através do
58 Gerenciador financeiro, juntamente com o Vice-Presidente de Administração ou com o
59 seu substituto ou na ausência de um destes com o superintendente executivo”. “Das
60 Atribuições do Vice-presidente de Administração”: alteração da letra b para “nos casos
61 de faltas, impedimentos ou ausências temporárias do vice-presidente administrativo,
62 na substituição do presidente, e ocorrendo o impedimento dos demais vices
63 presidentes, será convocado o conselheiro contador efetivo de registro mais antigo”;
64 “Das atribuições do Vice-presidente de Integração Estadual”: inclusão do Artigo “Os
65 Vices Presidentes em suas ausências, faltas e impedimentos serão substituídos em
66 suas câmaras pelo Conselheiro de registro mais antigo, da mesma categoria
67 profissional delas participantes”. “Da Apreciação dos Processos no Plenário e nas
68 Câmaras”: alteração da palavra “setor” pela palavra “Câmara” do Art. 32; alteração da
69 palavra “Diretor de Secretaria” pela palavra “Vice-presidência” do § 2º Art. 32;
70 alteração da palavra “duas” pela palavra “três” do § 4º Art. 32 e alteração da frase
71 “reduzido à metade” pela palavra “apreciado” do § 5º Art. 32. “Das Sessões do
72 Plenário e das Câmaras”: alteração da palavra “até” pela palavra “dentro” do § 1º Art.
73 33 e § 1º Art. 34; alteração do § 1º do Art. 37 - Aberta a sessão, o Presidente dará
74 início aos trabalhos, suspendendo-os por até 30 (trinta) minutos, se não for verificado
75 o “quórum” regimental. “Da Gestão Financeira”: alteração da palavra “bruta” pela
76 palavra “Corrente” da letra a do Art. 43; “Da Organização e Funcionamento do
77 Tribunal Regional de Ética e Disciplina – TRED”: alteração das letras a e b do Art. 48
78 para: a) o CRCPA encaminhará cópia do auto de infração ao CRC de origem do autuado
79 solicitando as providências e informações necessárias à instauração, instrução e
80 julgamento do processo e b) o CRCPA remeterá ao CRC de origem cópia da decisão
81 acompanhada da Deliberação do TRED, quando houver. Exclusão da frase “no Capítulo
82 V – Da Ordem dos Trabalhos deste Regimento Interno até a implantação do Regimento
83 Interno do TRED-PA” do Art. 49 e inclusão da frase “neste Regimento”; “Das
84 Disposições Gerais e Transitórias”: exclusão da palavra “do Plenário” para inclusão da

85 palavra “da Presidência”; inclusão de Artigo “O CRCPA poderá instalar e extinguir Sub-
86 sedes, Delegacias e credenciar Representantes em municípios e Distritos, bem como
87 nas Instituições de Ensino na área da Contabilidade, visando a descentralização e
88 maior eficiência de seus trabalhos, especialmente os de Fiscalização cuja organização e
89 atribuições serão objetos de Regulamento próprio”; inclusão de Artigo “As infrações
90 cometidas por funcionários do CRCPA serão apuradas pela Lei nº 9.784 de 29 de
91 janeiro de 1999 de Processos Administrativos” inclusão de Artigo “O Conselheiro
92 Suplente poderá ser convocado para exercer as seguintes atividades: I - Representar o
93 CRCPA junto as Instituições de Ensino de Contabilidade e em solenidades; II -
94 Participar, sem direito a voto, das sessões das Câmaras Administração de Ética e
95 Disciplina, de Controle Interno, de Fiscalização, de Desenvolvimento Profissional de
96 Registro e Integração Estadual, assim como junto ao Plenário e TRED-PA, mesmo
97 quando não estiver substituindo Conselheiro Efetivo”. A seguir, a Sra. Presidente
98 submeteu o novo Regimento Interno em votação, obtendo a aprovação por
99 unanimidade, Resolução CRCPA. nº 418/2017. Para finalizar, a Sra. Presidente
100 agradeceu o empenho de todos e informou que o Regimento Interno será enviado ao
101 Conselho Federal de Contabilidade para ser apreciado e homologado. Finalmente, a
102 Sra. Presidente coloca em apreciação a Deliberação CRCPA. nº 00009/2017, aprovada
103 ad referendum do Plenário, que criou a Comissão Eleitoral do CRCPA para 2017,
104 referendada por unanimidade. **5 - ENCERRAMENTO DA SESSÃO. Às treze horas,**
105 esgotados os assuntos da Pauta, a Sra. Presidente agradeceu a presença dos
106 conselheiros e encerrou os trabalhos desta sessão e eu, Camila Salgado, Secretária
107 Executiva _____, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada
108 por todos que assim desejarem.

MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS

Presidente

RAIMUNDO HUMBERTO SENA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente de Administração

PERY AUGUSTO CALUMBY

Vice-Presidente de Integração Estadual

EDISNÉIA DO SOCORRO NASCIMENTO MELO

Vice-Presidente de Ética/Fiscalização

WALJUCY FURTADO CARDOSO

Vice-Presidente de Desenv. Profissional

DOUGLAS COELHO SILVA

Conselheiro Efetivo
MARIA VIEIRA DOS SANTOS
Conselheira Efetiva

MARIA IZABEL GOMES BORGES
Conselheira Suplente

SÉRGIO PERY DA SILVA COSTA
Conselheiro Suplente

MARIA DO CARMO NOGUEIRA CORREA DA SILVA
Conselheira Suplente

<p>Ata Extraordinária 02/2017, de 11/09/2017. Referendada pela Ata Plenária 740/2017 de 22/09/2017.</p>
